



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 010/ 2025 / DRH/DIGAT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal (CMS) e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal (APPACDM)**

Considerando que:

- a) A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal (APPACDM), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social vocacionada, primordialmente, para a área da deficiência Intelectual;
- b) A APPACDM, tem como missão promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade de integração na sociedade, com qualidade de vida e respeito pelos princípios que consagram o direito ao exercício da plena cidadania.
- c) O Município de Setúbal e a APPACDM pretendem celebrar, nos termos da Portaria nº 70/2021, de 26 de março, um protocolo de cooperação com o objetivo de integração em atividades socialmente úteis e/ou atividades de qualificação para inclusão social e profissional dos(as) clientes das respostas sociais da APPACDM de Setúbal, através do desempenho que visam o treino de competências sociais e profissionais, bem como inclusão social e participação social da pessoa com deficiência com vista a autonomia e vida independente, mediante o cumprimento do Plano Individual de Inclusão.
- d) As pessoas integradas nas referidas respostas sociais irão desenvolver atividades socialmente úteis e/ou atividades de qualificação para a inclusão social e profissional, no âmbito das áreas de apoio administrativo, apoio educativo, serviços de biblioteca, arquivo e documentação, sob supervisão direta dos(as) trabalhadores(as) responsáveis pelas

equipas de trabalho do Município, com o acompanhamento de Técnicos(as) da Equipa Técnica da resposta social, a identificar pela APPACDM.

**Propõe-se que a Câmara Municipal**, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, delibere aprovar as seguintes minutas, infra, identificadas, e anexadas à presente proposta:

**I – Minuta de protocolo de cooperação/parceria;**

**II – Minuta de Acordo, no âmbito do Protocolo de Cooperação/Parceria, celebrado entre o Município de Setúbal e a APPACDM**

Mais se propõe, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

Mod.CMS.06